



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2011 às 11h
LOCAL: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/Nº, CENTRO, CARACARAÍ/RR
PREGOEIRO: JONIEL IONACK RAMOS DE SOUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR, por intermédio de sua Prefeita, a Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo nº 048/2011**, objetivando a contratação de empresa(s) para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E A ENTREGA DAS PEÇAS DEVERÃO SER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada a Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracarái/RR, **iniciando-se no dia 04 de abril de 2017, às 11:00 horas**, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 213/2017, de 13/03/2017. Eventualmente, não havendo expediente na data marcada, a reunião acontecerá no primeiro dia útil subsequente.

Contato para informações e esclarecimentos: cpl.caracarai@gmail.com.

1. DO OBJETO

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E A ENTREGA DAS PEÇAS DEVERÃO SER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, e que adquiram o Edital sem ônus (em meio digital, através pen driver fornecido pelo licitante) pessoalmente na sala da Comissão permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caracarái, até o último dia útil anterior da data do certame ou através do Portal da Transparência (<http://www.caracarai.rr.gov.br/>).

2.2 Empresas Cadastradas ou não no Município de Caracarái/RR, não será aceito Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido por outros órgãos, o CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Caracarái só poderá substituir os documentos elencados no item 4.1, subitens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4.

2.3 Detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.

2.4 Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.**

2.5 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

2.5.1 O art. 9º da Lei 8.666/93 “caput”, inciso III, determina que não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade Contratante ou Responsável pela licitação;

2.5.2 Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.5.3 Empresas que tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Município de CARACARAÍ/RR.

2.5.4 Empresa que tenha sido **suspensa** do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na forma da



Lei;

2.5.5 Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição;

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Compete ao interessado fazer minucioso estudo da documentação fornecida pela Prefeitura Municipal de Caracarái/RR.

3.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Caracarái – localizada na sede do Município, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar:

4.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, **ou**;

4.1.2. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, **ou**;

4.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **ou ainda**;

4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **ou ainda**;

4.1.5. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Caracarái/RR;

4.1.6. Tratando-se de **procurador**, procuração pública ou privada ou ainda documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no **Anexo III deste Edital (Termo de Credenciamento)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens "5.1.1 ao 5.1.6" que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.7. Tratando-se do **representante legal** os documentos, dentre os indicados nos subitens "4.1.1 ao 4.1.5" no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para demais empresas.

4.1.8. O representante legal ou procurador deverá identificar-se apresentando cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia legível.

4.1.9. Em qualquer das situações mencionadas nos subitens "4.1.1", "4.1.3" e "4.1.4" a licitante deve apresentar todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso. Vale ressaltar que os documentos de que trata estes subitens, quando apresentados nesta fase, não serão dispensados na fase de Habilitação;

4.1.10. Apresentar ainda, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que **cumprimenta os requisitos de habilitação**, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da lei n. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **ANEXO III** deste Edital;

4.1.11. Apresentar ainda, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que **cumprimenta os requisitos de habilitação**, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da lei n. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital;

4.1.12. **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;**

4.2. O **representante legal** da licitante que **não for credenciado** perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de "Propostas de Preços" ou de "HABILITAÇÃO" relativos a este Pregão. **NESTE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBÉM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO;**



4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4 Na fase de Credenciamento quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas à comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos. O Pregoeiro avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos.

4.5 As declarações e documentos mencionadas nos subitens 4.1.10, 4.1.11 e 4.1.12 deste Edital, anteriormente mencionados deverão ser entregues junto com a documentação de CREDENCIAMENTO, ou seja, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação).

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. O **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 4.1**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

5.1.1 Conteúdo da parte externa do envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL:

REMETENTE:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ENDEREÇO DO LICITANTE
DESTINATÁRIO:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL END: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/Nº, CENTRO – CARACARAÍ - RR CEP. 69.360-000 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PROCESSO Nº 048/2017 - CL. DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA: 04/04/2017 AS 11hrs00 min
ENVELOPE "1" PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.2 Conteúdo da parte externa do envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO:

REMETENTE:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ Nº ENDEREÇO DO LICITANTE
DESTINATÁRIO:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL END: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/Nº, CENTRO – CARACARAÍ - RR CEP. 69.360-000 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PROCESSO Nº 048/2017 - CL. DATA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA: 04/04/2017 AS 11hrs00 min
ENVELOPE "2" DOCUMENTAÇÃO

5.2 A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;

5.3 Caso ocorra a abertura do envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO** antes do envelope nº. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, por falta de informação na parte externa dos envelopes ou por equívoco, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre.



6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”.

6.1. No envelope nº 01 deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS** que, atendem aos seguintes requisitos.

a) Ser preferencialmente impressa por processo eletrônico, com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo “11”, em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa com clareza salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **Item 4** deste Edital;

b) Constar as especificações dos itens ofertados de forma **clara e integral**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** Anexo I;

c) Constar o nº. do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;

d) Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**, de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que o omitirem, serão consideradas válidas e, portanto com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem prazo inferior serão desclassificadas;

e) Constar o **PRAZO DE EXECUÇÃO**, de 09 (nove) meses;

f) Constar o **LOCAL DE EXECUÇÃO**, Sede do Município de CARACARAÍ-RR, mediante requisição da Secretaria Municipal solicitante do processo;

g) Constar o **PRAZO DE PAGAMENTO** de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da NOTA FISCAL e/ou FATURA em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo órgão competente da Administração;

h) Constar o nome do BANCO, o número da respectiva AGÊNCIA e o número da conta corrente que desejar receber seus créditos;

i) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitários e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I** deste Edital;

j) Os preços unitários e total de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral e por extenso**.

k) Constar a **marca do produto ou material fornecido pelo licitante**.

6.1.1. Apresentar **DECLARAÇÃO** de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, incluindo impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme Anexo VI deste Edital;

6.1.2. A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

6.1.3. Abertos os envelopes nº. 01 contendo as Propostas Comerciais, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do Item 4 rubricarão todas as folhas que integrarem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um ou mais representantes comuns no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;

6.1.4 Serão avaliadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, dando ciência aos representantes legais, durante a sessão pública, e constará em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências, quanto a erros referentes a cálculos matemáticos, preço, pagamento, prazos, ou seja, aquelas situações destinadas a sanar evidentes erros considerados como formais;

6.1.5 A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº. 02 – **HABILITAÇÃO**;

6.1.6 A omissão de data, dados bancários e/ou assinatura/rubrica na Proposta ou **HABILITAÇÃO** apresentada, poderá ser sanada pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR** da empresa durante a sessão pública;

6.1.7 Caberá ao Pregoeiro, além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;

6.1.8 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Caracarái ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata.

7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 Após a fase de credenciamento, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, abrirão os envelopes nº.



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

01 – PROPOSTA COMERCIAL, e posteriormente procederão ao **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a **especificação do objeto, quantidade, unidade solicitada, etc.** O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: faz-se o exame de todos os itens das Propostas dos licitantes. Somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas os licitantes classificados no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores.

7.2 Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, a Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, conforme REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO – RAP;

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) Propostas** nas condições estabelecidas no **subitem anterior “7.2”**, o Pregoeiro (a) classificará as melhores Propostas, até o máximo de **03 (três)**, para que seus representantes ofereçam seus lances, independentemente do intervalo de 10% (dez por cento), conforme o caso, com fundamento no artigo 4º, inciso IX, da nº Lei 10.520/02.

7.4 O Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos **subitens 7.2 ao 7.3**, conforme o que ocorrer, na ordem **decrescente de valores**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento o Pregoeiro poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL** distinto e crescente, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão.

7.5 No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, o Pregoeiro fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;

7.6 Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;

7.7 O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações**; sendo que esta CPL/PMC não aceitará propostas cujos valores dos itens **constantes do LOTE** vencedor encontrem-se superiores aos da Planilha Estimativa de Preços constante dos autos.

7.8 Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das **propostas subsequentes** e a habilitação do licitante correspondente, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;

7.9 Os preços que estejam superiores aos valores de Referência “estimados” constantes no Projeto básico e/ou na Planilha de preços, anexo aos autos, não serão aceitos nem adjudicado.

7.10 Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;

7.11 O Pregoeiro **poderá suspender** a Sessão por algumas horas, ou se for necessário por alguns dias. Valendo salientar que tal procedimento visa obter uma análise mais criteriosa das propostas comerciais, bem como impedir alguma decisão equivocada ou injusta que possa prejudicar algum licitante ou causar algum dano à Administração.

Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas fixará o (a) Pregoeiro (a) prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, podendo o mesmo ser reduzido com anuência do licitante, para que este último comprove a viabilidade de seus preços (com fundamento no **art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93**), solicitando-lhe a composição dos preços ofertados, devendo tal fato ser consignado em Ata. Caso a licitante não comprove a exequibilidade dos preços ofertados, será facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do **REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO – RAP** até que se obtenha uma proposta exequível (com fundamento no **art. 48, II, da Lei nº 8.666/93**)

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA



- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Alvará de Localização e Funcionamento, com comprovante de pagamento do mesmo;

8.4 DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Não exigível para este certame.**

8.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, **inciso XXXIII da Constituição Federal**, conforme determina o **artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações, conforme **Anexo VII**, deste Edital;

b) **DECLARAÇÃO** de que não existem **fatos supervenientes**, nos termos do **Anexo VIII** deste Edital;

c) **DECLARAÇÃO** de que a Empresa não possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, conforme **Anexo IX**, deste Edital;

8.6 As empresas deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

8.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da HABILITAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§1º Art. 43, Lei complementar 123/2006 alterado pela Lei complementar 147/2014).

8.8 A não regularização da HABILITAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**; A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, caracterizará o crime de que trata o **art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

8.9 Na fase de Habilitação quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas a comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos, o Pregoeiro avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos

9. Importante para a licitante CADASTRADA e NÃO-CADASTRADA:

9.1 Os documentos para o credenciamento e habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia **autenticada no cartório competente, ou pela conferência dos servidores desta CPL/PMC** durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial.

9.2 Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente.

9.3 No Caso do site encontrar-se indisponível durante a sessão, o Pregoeiro dará prosseguimento encerrando a sessão, e realizará a adjudicação somente após a comprovação da autenticidade do documento, sendo então emitida uma nova ata sem a necessidade da presença dos licitantes. Caso seja verificada alguma irregularidade no documento, o Pregoeiro então convocará as licitantes para reabertura da sessão.

9.4 As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, **salvo estipulação legal em contrário**;

9.5 Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, a empresa interessada apresente prova documental,



ou seja:

- 9.6 Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 9.7 Se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.8 O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário;

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro;
- 10.3 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

11. DO TERMO DE CONTRATO

- 11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2.1. O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

12. DO REAJUSTE

12.1 O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice **IPCA** ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder **a entrega ou execução dos serviços do objeto licitado**, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, **pelo prazo de até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Caracarái, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento da execução dos serviços, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30(trinta) dias de atraso.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação

Exercício 2017 Atividade 2.032 Programa: 12.361.0032 Classificação Econômica 33.90.39.00 (RECURSO PRÓPRIO)

Exercício 2017 Atividade 2.032 Programa: 12.368.0032 Classificação Econômica 33.90.30.00 (QSE)



Secretaria de Saúde

Exercício 2017 Atividade 2.085 Programa: 10.301.0012 Classificação Econômica 33.90.39.00 (PAB)

Exercício 2017 Atividade 2.085 Programa: 10.301.0012 Classificação Econômica 33.90.30.00 (PAB)

Exercício 2017 Atividade 2.130 Programa: 10.302.0210 Classificação Econômica 33.90.39.00 (SAMU)

Exercício 2017 Atividade 2.130 Programa: 10.302.0210 Classificação Econômica 33.90.30.00 (SAMU)

e no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a entrega ou execução dos serviços do objeto licitado, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, observando-se as condições da aprovação da entrega ou execução dos serviços do objeto licitado.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A entrega ou execução dos serviços do objeto licitado só será aceito depois de enviado Relatório Mensal realizado pela Secretaria Municipal solicitante do processo.

17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

17.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

17.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

18.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

18.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para assinatura do contrato e a entrega ou execução dos serviços do objeto licitado no prazo definido neste edital.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.2 Quando o certame for adiado para análise das propostas, ou ainda quando for necessário a emissão de parecer técnico, estando o licitante em dia com suas obrigações fiscais na data inicialmente marcada para abertura da licitação, esta não poderá ser alijada do certame em virtude do vencimento de validade de certidões no decorrer do prazo de análise, porém, caso sagre-se vencedor, o licitante deverá apresentá-las atualizadas para fins de contratação;

20.3. A licitante poderá trazer CD ou PEN-DRIVE contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o valor de desconto ofertado, ou, caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta. Em qualquer situação deste subitem, o desconto ofertado, deverá ser distribuído proporcionalmente nos itens de sua proposta adequada,

20.4. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;

20.5 Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação no Diário Oficial do ente federado e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

20.6 Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DESCLASSIFICADAS** no exame de conformidade, o Pregoeiro poderá abrir o prazo **de até 08 (oito) dias úteis**, com fundamento no **artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, para que todos apresentem nova Habilitação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;

20.7 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.8 Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

20.9 É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

20.10 O Pregoeiro, na forma do disposto no **artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

20.11 A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

20.12 Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**; e demais normas legais pertinentes;

20.13 Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de CARACARAÍ, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

20.14 Os envelopes de HABILITAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento.

21 Integram este Edital os seguintes Anexos:

21.1. Anexo I – **Termo de Referência.**

21.2. Anexo II – **MINUTA CONTRATO;**

21.3. Anexo III – **Modelo do termo de credenciamento;**

21.4. Anexo IV – **Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**

21.5 Anexo V – **Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;**

21.6. Anexo VI – **Modelo da declaração de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;**

21.8. Anexo VII – **Modelo da declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;**

21.9. Anexo VIII- **Modelo da declaração de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;**

21.10. Anexo IX- **Modelo de declaração de que a empresa não possui como sócio servidores;**

21.11. Anexo X - **Modelo de Proposta de Preços**

21.11. Anexo XI - **COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL**

Caracarái - RR, 20 de março de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo
Prefeita



ANEXO I

PREGÃO Nº 026/2017

TERMO DE REFERÊNCIA -01

Secretaria de Educação / Aquisição de peças

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas, visando a manutenção e reparo nos ônibus escolares, a fim de atender a Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2017.

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE		
Nome/Sigla: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		CNPJ: 04.653.408/0001-13
Endereço: Rua Raul de Oliveira – S/N – Santa Luzia UF: Caracarái- RR	CEP: 69360-000	DDD: (95)
	Tel.: 3532-1367	Fax: 3532-1367
Esfera Administrativa: <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal		
Tipo de Organização: Prefeitura Municipal de Caracarái		
Papel na Execução: Executora do Projeto, mediante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência **Aquisição de peças, lubrificantes, filtros e óleos Automotivos**, visando à manutenção e reparo nos ônibus escolares, a fim de atender a Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2017.

3. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade em manter os ônibus escolares em perfeito estado de conservação e uso.

4. - PRAZO

4.1. Execução do Serviço

O serviço será realizado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, em conformidade com as exigências legais.

5. - CONTRATO

5.1. Vigência do Processo

O presente contrato vigorará por 09 meses a contar do dia seguinte da assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1- **DO CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento;



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

2. Notificar por escrito, a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
3. Exigir a qualquer tempo da **Contratada**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;
4. Fiscalizar a execução do Contrato;
5. A Contratada se obrigará a realizar o serviço de acordo com o estipulado no contrato.
6. Obriga-se a oferecer os serviços em estrita observância às especificações previstas no anexo deste projeto.
7. Responsabiliza-se pela boa qualidade do serviço oferecido, bem como por eventuais danos causados a terceiros e à Administração.

6.2 - **DA CONTRATADA**, se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;
2. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **Contratante**, com relação ao serviço contratado;
3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **Contratante**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando o fiel desempenho do serviço.
4. Manter, durante todo o período de vigência do presente Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
5. Aos preços dos serviços, objeto deste Termo deverá estar inclusos todos os tributos, impostos e outras taxas que se fizerem necessárias, quando da apresentação da proposta.

7. - DA FISCALIZAÇÃO

7.1-A fiscalização do objeto deste Termo será exercida por um Fiscal designado através de Portaria para fiscalizar o serviço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao Contratante (Art. 67 da Lei 8.666/93).

7.2-Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

8. - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1- O Orçamento previsto nesta proposta está anexado no final deste Termo de Referência, com valores descritos unitariamente por item, inclusas as taxas e impostos pertinentes.

9. - ENTREGA DA NOTA FISCAL

9.1 A Nota Fiscal deverá ser entregue no Município de Caracarái/RR, na Secretaria Municipal de Educação, atendendo todas as exigências do processo, no endereço Rua Raul de Oliveira, s/nº, Santa Luzia, Caracarái – RR.

10. - PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças da PMCI, através de Fatura/Nota Fiscal atestada por fiscal nomeado por portaria e acompanhada das certidões necessárias.

11. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. **Fonte:** QSE

11.2. **Elemento de Despesa:** 3390.39.00

11.3. **Programas de Trabalho:** 12.368.0032.2.032

11.4. **Fonte:** Recurso Próprio

11.5. **Programas de Trabalho:** 12.361.0032.2.039

11.6. **Elemento de Despesa:** 3390.39.00



12. - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

13. - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento total ou parcial deste Contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o Contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 à 88, todos da Lei nº. 8666/93.

13.2 - A multa moratória, prevista no Artigo 86 da Lei nº. 8666/93, será calculada pelo percentual de 1 % (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10 % (dez por centos) deste.

13.3 - A multa a que se refere o Inciso II do Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 será calculada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor correspondente a parte do contrato não executada.

13.4- O descumprimento total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, acarretar as seguintes sanções: Advertência, Multa, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei 8666/93.

13.5 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.6 - Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13.7- A sanção estabelecido no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 é de competência exclusiva da PMCI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.8 - O valor das multas será descontado dos créditos da Contratada, desde já expressamente autorizado.

14. -DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Aplicam-se, no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

14.2 - O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendida a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente aos serviços já executados, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.3 - O Contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Mural da Prefeitura do Município de Caracarái, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14.4 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do Contratante, sob pena de rescisão.

14.5- No caso de alterações nos preços, será desconsiderada qualquer alteração no quantitativo especificado em nota de empenho.

15. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

15.1 As especificações e quantidades constam no quadro abaixo:

LOTE I

ITEM	12.122.0026.2.035 – RECURSO PRÓPRIO ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para Micro Ônibus Escolar Volare: 4x4.				
01	Bateria 150A.	Und	04	791,67	3.166,67
02	Cabo do acelerador	Und	02	334,00	668,00
03	Câmara de ar, tamanho 16	Und	12	84,00	1.008,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

04	Correia do conjunto do alternador	Und	02	174,76	349,53
05	Filtro de ar do motor	Und	02	100,10	200,21
06	Filtro do combustível, com separador de água	Und	08	166,37	1.330,96
07	Filtro do óleo lubrificante do motor	Und	08	67,26	538,11
08	Jogo de lona para freio traseiro	Und	02	94,67	189,33
09	Óleo lubrificante 15w40	Lt	160	13,49	2.157,87
10	Óleo para caixa de marcha (1 lt) SAE 90	Und	10	18,67	186,67
11	Óleo para diferencial (1 lt) SAE 140	Und	12	21,67	260,00
12	Paletas do limpador de para-brisa	Par	02	70,80	141,60
13	Partilhas PR freios dianteiro	Par	02	125,70	251,40
14	Pneu 750/16	Und	12	939,71	11.276,56
15	Protetores, tamenho 16	Und	12	156,84	1.882,12
16	Alternador 24w	Und	02	1.599,40	3.198,81
17	Cilindro mestre de embreagem	Und	02	480,47	960,93
18	Cilindro auxiliar de embreagem	Und	02	288,08	576,16
19	Rolamento da ponta da carcaça da traseira grande	Und	04	378,53	1.514,13
20	Rolamento da ponta da carcaça da traseira pequeno	Und	04	304,00	1.216,00
21	Cruzeta do cardan	Und	06	196,67	1.180,00
22	Rolamento de centro	Und	02	381,33	762,67
23	Parafuso de roda	Und	20	31,67	633,33
24	Amortecedor dianteiro	Und	04	371,67	1.486,67
25	Amortecedor traseiro	Und	04	382,33	1.529,33
26	Graxa de lubrificação (balde de 18 kg)	Und	03	405,00	1.215,00
27	Kit de embreagem	Kit	01	3.592,300	3.592,33
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					41.472,38

LOTE II

ITEM	12.368.0032.2.032 - QSE EESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para Micro Ônibus Escolar Wolksbus: 15-190.				
01	Bateria 150A.	Und	04	791,00	3.166,67
02	Cabo do acelerador	Und	02	268,00	536,00
03	Câmara de ar, tamanho 16	Und	12	84,00	1.008,00
04	Correia do conjunto do alternador	Und	02	171,20	342,40
05	Filtro de ar do motor	Und	02	137,33	274,67
06	Filtro do combustível, com separador de água	Und	08	102,33	818,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

07	Filtro do óleo lubrificante do motor	Und	08	86,67	693,33
08	Jogo de lona para freio traseiro	Und	02	285,67	571,33
09	Óleo lubrificante 15w40	Lt	160	13,49	2.157,87
10	Óleo para caixa de marcha (1 lt) SAE 90	Und	10	18,67	186,67
11	Óleo para diferencial (1 lt) SAE 140	Und	12	21,67	260,00
12	Paletas do limpador de para-brisa	Par	02	74,21	148,41
13	Partilhas PR freios dianteiro	Par	02	164,92	329,83
14	Pneu 750/16	Und	12	939,71	11.276,56
15	Protetores, tamenho 16	Und	12	170,10	2.041,24
16	Alternador 24w	Und	02	1.697,89	3.395,79
17	Cilindro mestre de embreagem	Und	02	350,33	700,67
18	Cilindro auxiliar de embreagem	Und	02	387,67	775,33
19	Rolamento da ponta da carcaça da traseira grande	Und	04	273,00	1.092,00
20	Rolamento da ponta da carcaça da traseira pequeno	Und	04	278,00	1.112,00
21	Cruzeta do cardan	Und	06	194,00	1.164,00
22	Rolamento de centro	Und	02	349,67	699,33
23	Parafuso de roda	Und	20	33,67	673,33
24	Amortecedor dianteiro	Und	04	437,67	1.750,67
25	Amortecedor traseiro	Und	04	445,67	1.782,67
26	Kit de embreagem	Unid	01	3.589,60	3.589,60
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					40.547,03

LOTE III

ITEM	12.368.0032.2.032 - QSE ESSPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para Micro Ônibus Escolar Volare: V8L.				
01	Bateria 150ª.	Und	02	791,67	1.583,33
02	Cabo do acelerador	Und	01	337,67	337,67
03	Correia do conjunto do alternador	Und	01	290,00	290,00
04	Filtro de ar do motor	Und	02	137,79	275,58
05	Filtro do combustível, com separador de água	Und	04	86,33	345,33
06	Filtro do óleo lubrificante do motor	Und	04	80,00	320,00
07	Jogo de lona para freio traseiro	Und	01	160,33	160,33
08	Óleo lubrificante 15w40	Lt	80	13,49	1.078,93
09	Óleo para caixa de marcha (1 lt) SAE 90	Und	5	18,67	93,33
10	Óleo para diferencial (1 lt) SAE 140	Und	6	21,67	130,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

11	Paletas do limpador de para-brisa	Par	01	64,91	64,91
12	Pneu 750/16	Und	6	939,71	5.638,28
13	Alternador 24w	Und	01	1.684,56	1.684,56
14	Cilindro mestre de embreagem	Und	01	499,39	499,39
15	Cilindro auxiliar de embreagem	Und	01	606,23	606,23
16	Rolamento da ponta da carcaça da traseira grande	Und	02	162,92	325,83
17	Rolamento da ponta da carcaça da traseira pequeno	Und	02	180,67	361,33
18	Cruzeta do cardan	Und	03	90,33	271,00
19	Rolamento de centro	Und	01	150,33	150,33
20	Parafuso de roda	Und	10	34,33	343,33
21	Amortecedor dianteiro	Und	04	408,00	1.632,00
22	Amortecedor traseiro	Und	04	387,33	1.549,33
23	Kit de embreagem	Und	01	3.417,33	3.417,33
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					21.158,39



TERMO DE REFERÊNCIA -02

Secretaria de Educação / Serviços de Mecânico

OBJETO: Contratação de Serviços Mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em ônibus escolar, para que seja realizado transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2017.

SUMÁRIO:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
2. OBJETO
3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
4. PRAZO
5. CONTRATO
6. DAS OBRIGAÇÕES
7. DA FISCALIZAÇÃO
8. DA ESTIMATIVA DE CUSTO
9. DA ENTREGA DA NOTA FISCAL
10. PAGAMENTO
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12. DAS ALTERAÇÕES
13. DA RECISÃO E DAS PENALIDADES
14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
15. EPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DO OBJETO

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE		
Nome/Sigla: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		CNPJ: 04.653.408/0001-13
Endereço: Rua Raul de Oliveira – S/N – Santa Luzia UF: Caracarái- RR	CEP: 69360-000	DDD: (95)
	Tel.: 3532-1367	Fax: 3532-1367
Esfera Administrativa: <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal		
Tipo de Organização: Prefeitura Municipal de Caracarái		
Papel na Execução: Executora do Projeto, mediante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.		

2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência, tem por objeto a Contratação de Serviços Mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em ônibus escolar, para que seja realizado transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2017.

3. JUSTIFICATIVA



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Com o objetivo de dar continuidade ao cumprimento das normas legais de trânsito, sempre buscando oferecer um serviço de qualidade ao seu principal cliente – o aluno ocorre em razão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos não possuir demanda por esses serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em ônibus escolares, em seu quadro de recursos humanos necessários ou suficientes para exercer as funções objeto deste Termo de Referência. A oferta de transporte público escolar, como programa suplementar de garantia ao direito à educação, tentando assegurar, com qualidade ainda melhor, o transporte escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, adquiriu em 2012, através do Programa Caminho da Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, 06 (seis) veículos escolares, em que apenas um se encontra em estado de péssima qualidade para uso, e os demais em plena operação.

Destacamos que a contratação em regime emergencial, ou até a conclusão da licitação regular em curso, se faz necessária, considerando que esse atendimento possui um cunho diferenciado, uma vez que é direcionado ao atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2017.

4. - PRAZO

4.1. Execução do Serviço

Os serviços deverão ser executados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência e com as disposições do contrato, em conformidade com as exigências legais.

5. - CONTRATO

5.1. Vigência do Processo

O presente contrato vigorará por 09 meses a contar do dia seguinte da assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1- **DO CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento;
2. Notificar por escrito, a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
3. Exigir a qualquer tempo da **Contratada**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação;
4. Fiscalizar a execução do Contrato;
5. A Contratada se obrigará a realizar o serviço de acordo com o estipulado no contrato.
6. Obriga-se a oferecer os serviços em estrita observância às especificações previstas no anexo deste projeto.
7. Responsabiliza-se pela boa qualidade do serviço oferecido, bem como por eventuais danos causados a terceiros e à Administração.

6.2 - **DA CONTRATADA**, se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;
2. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **Contratante**, com relação ao serviço contratado;
3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **Contratante**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando o fiel desempenho do serviço.
4. Manter, durante todo o período de vigência do presente Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
5. Aos preços dos serviços, objeto deste Termo, deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e outras taxas que se fizerem necessárias, quando da apresentação da proposta.



7. - DA FISCALIZAÇÃO

7.1-A fiscalização do objeto deste Termo será exercida por um Fiscal designado através de Portaria para fiscalizar o serviço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao Contratante (Art. 67 da Lei 8.666/93).

7.2-Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

8. - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1- O Orçamento previsto nesta proposta está anexado no final deste Termo de Referência, com valores descritos unitariamente por item, inclusas as taxas e impostos pertinentes.

9. - ENTREGA DA NOTA FISCAL

9.2 A Nota Fiscal deverá ser entregue no Município de Caracarái/RR, na Secretaria Municipal de Educação, atendendo todas as exigências do processo, no endereço Rua Raul de Oliveira, s/nº, Santa Luzia, Caracarái – RR.

10. - PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças da PMCI, através de Fatura/Nota Fiscal atestada por fiscal nomeado por portaria e acompanhada das certidões necessárias.

11. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. **Fonte:** QSE

11.2. **Programas de Trabalho:** 12.368.0032.2.032

11.3. **Elemento de Despesa:** 3390.39.00

11.4. **Fonte: Recurso Próprio**

11.5. **Programas de Trabalho:** 12.361.0032.2.039

11.6. **Elemento de Despesa:** 3390.39.00

12. - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

13. - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento total ou parcial deste Contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o Contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 à 88, todos da Lei nº. 8666/93.

13.2 - A multa moratória, prevista no Artigo 86 da Lei nº. 8666/93, será calculada pelo percentual de 1 % (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10 % (dez por centos) deste.

13.3 - A multa a que se refere o Inciso II do Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 será calculada no percentual de 10 % (dez por cento) do valor correspondente a parte do contrato não executada.

13.4- O descumprimento total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, acarretar as seguintes sanções: Advertência, Multa, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 da Lei 8666/93.

13.5 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.6 - Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

13.7- A sanção estabelecido no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 é de competência exclusiva da PMCI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.8 - O valor das multas será descontado dos créditos da Contratada, desde já expressamente autorizado.

14. -DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 - Aplicam-se, no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

14.2 - O Contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendida a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente aos serviços já executados, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.3 - O Contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Mural da Prefeitura do Município de Caracarái, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14.4 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do Contratante, sob pena de rescisão.

14.5.- No caso de alterações nos preços, será desconsiderada qualquer alteração no quantitativo especificado em nota de empenho.

15. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

15.1 As especificações e quantidades constam no quadro abaixo:

LOTE I

Serviços mecânicos em Micro ônibus escolar Volare: 4x4, Placa NBA-6425. E Micro ônibus escolar Volare: 4x4, Placa NBA-6575.				VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12.122.0026.2.035 – RECURSO PRÓPRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT		
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento, serviços de borracharia, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, óleo hidráulico, aditivos).	horas	360	82,67	29.760,00

LOTE II

Serviços mecânicos em Micro ônibus escolar Wolksbus: 15-190, Placa NAO-5903. E Micro ônibus escolar Wolksbus:15-190, Placa NAT-1476.				VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12.122.0026.2.035 – RECURSO PRÓPRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT		
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento, serviços de borracharia, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, óleo hidráulico, aditivos).	horas	360	82,67	29.760,00

LOTE III

Serviços mecânicos em Micro ônibus escolar Volare: V8L, Placa NBA-8919.				VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12.122.0026.2.035 – RECURSO PRÓPRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT		



01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento, serviços de borracharia, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, óleo hidráulico, aditivos).	horas	180	82,67	14.880,00
----	---	-------	-----	-------	-----------

TERMO DE REFERÊNCIA – 03

Secretaria de Saúde / Aquisição de peças e serviços

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas e Serviços de mecânico para atender as necessidades do Programa de Atenção Básica – PAB e do Programa de Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU.

SUMÁRIO;

- 1 – Identificação do Proponente
- 2 - Objeto
- 3 – Especificações e Descrição do Objeto
- 4 – Prazo
- 5 - Contrato
- 6 – Das Obrigações
- 7 – Da Fiscalização
- 8 – Da Estimativa de Custo
- 9 – Entrega do Objeto e da Nota Fiscal
- 10 – Pagamento
- 11 – Dotação Orçamentária
- 12 – Das Alterações
- 13 – Da Rescisão e das Penalidades
- 14 – Das Considerações Finais



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE		
Nome/Sigla: Secretaria Municipal de Saúde		CNPJ: 13.939.816.0001-27
Endereço: Praça do Centro do Cívico –Municipal – Centro	CEP: 69360-000	DDD: (95)
	Tel.: 3532-1484	Fax:
UF: RR		
Endereço Eletrônico:		
Esfera Administrativa: <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input checked="" type="checkbox"/> Municipal		
Tipo de Organização: Prefeitura Municipal de Caracarái		
Papel na Execução: Executora do Projeto, mediante Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.		

2. OBJETO

O Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de Peças Automotivas e Serviços de mecânico para atender as necessidades do Programa de Atenção Básica – PAB e do Programa de Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 As Especificações e Quantidade constam no quadro abaixo:

PAB					
Peças automotivas para ambulância PICK-UP AMAROK CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, NA COR BRANCA, GASOLINA, PLACA: NAQ 2657					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bucha bandeja vw inferior dianteira	Und	1	76,67	76,67
2.	Bucha da bandeja vw superior	Und	1	76,67	76,67
3.	Bucha de bandeja vw dianteira	Und	1	66,67	66,67
4.	Articulador auxiliar axial vw ld	Und	1	136,00	136,00
5.	Terminal direção vw ld	Und	1	121,00	121,00
6.	Cruzeta transmissão	Und	1	121,00	121,00
7.	Filtro lubrificante	Und	1	70,00	70,00
8.	Filtro de combustível	Und	1	125,90	125,90
9.	Filtro de ar	Und	1	126,33	126,33
10.	Pastilha de freio dianteiras/alarme	Und	1	168,33	168,33
11.	Rolamento roda dianteiro	Und	2	471,33	942,67
12.	Rolamento roda traseiro	Und	2	471,00	942,00
13.	Amortecedor dianteiro	Und	2	503,33	1.006,67
14.	Amortecedor traseiro	Und	2	421,67	843,33
15.	Jogo de sapata de freio	Und	1	373,33	373,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

16.	Bateria 70ª.	Und	1	559,33	559,33
TOTAL					R\$ 5.755,59
Peças automotivas e Serviços para ambulância FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO DE FABRICAÇÃO: 2013, NA COR BRANCA, PLACA: NAQ 2247					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bateria 60A.	Und	1	R\$ 374,00	R\$ 374,00
2.	Coxim Amortecedor Fiat Dianteiro	Und	2	R\$ 28,67	R\$ 57,33
3.	Kit batente amortecedor Fiat Dianteiro	Und	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
4.	Kit estabilizador fiat externo	Und	2	R\$ 13,67	R\$ 27,33
5.	Kit estabilizador fiat interno	Und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
6.	Filtro do combustível	Und	1	R\$ 34,33	R\$ 34,33
7.	Filtro do óleo lubrificante Fiat	Und	1	R\$ 23,67	R\$ 23,67
8.	Filtro de ar	Und	1	R\$ 17,67	R\$ 17,67
9.	Filtro de gabinete	Und	1	R\$ 28,67	R\$ 28,67
10.	Óleo lubrificante 15w40	Und	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
11.	Buchas de bandeija traseira	Und	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
12.	Partilhas freios fiat dianteiro	Und	1	R\$ 136,67	R\$ 136,67
13.	Pneu 175/70 14	Und	4	R\$ 337,67	R\$ 1.350,67
14.	Terminal de direção Fiat Barra Tensora	Und	2	R\$ 55,67	R\$ 111,33
15.	Terminal de direção Fiat LD 14X1.5	Und	2	R\$ 55,67	R\$ 111,33
16.	Articulador axial Fiat	Und	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17.	Formula um Fiat	Und	4	R\$ 33,33	R\$ 133,33
18.	Correa sincronizadora Fiat	Und	1	R\$ 54,33	R\$ 54,33
19.	Correa dentada Fiat	Und	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
20.	Amortecedor dianteiro Fiat	Und	2	R\$ 260,33	R\$ 520,67
21.	Amortecedor traseiro Fiat	Und	2	R\$ 261,67	R\$ 523,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

22.	Kit de embreagem Fiat	Kit	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00
23.	Disco de freio diat dianteiro	Und	1	R\$ 74,33	R\$ 74,33
24.	Sapata de freio fiat	Und	1	R\$ 125,67	R\$ 125,67
25.	Tambor de freio fiat	Und	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
26.	Bronzina de biela fiat	Und	1	R\$ 96,67	R\$ 96,67
27.	Bronzina de mancal fiat	Und	1	R\$ 110,33	R\$ 110,33
28.	Bomba de oleo fiat	Und	1	R\$ 399,67	R\$ 399,67
29.	Coxim caixa de macha	Und	1	R\$ 90,67	R\$ 90,67
30.	Junta homocinetica	Und	1	R\$ 170,33	R\$ 170,33
31.	Coifa lado da caixa de macha	Und	2	R\$ 23,67	R\$ 47,33
32.	Braço – Pivo	Und	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
33.	Correia do alternador	Und	1	R\$ 48,33	R\$ 48,33
34.	Correia do ar	Und	1	R\$ 52,33	R\$ 52,33
35.	Jogo de velas	Und	1	R\$ 88,67	R\$ 88,67
36.	Cabos de velas	Und	1	R\$ 93,33	R\$ 93,33
37.	Reparo dos bicos	Und	1	R\$ 41,67	R\$ 41,67
38.	Jogo Bucha de bandeija	Und	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
39.	Cabo do freio	Und	2	R\$ 68,33	R\$ 136,67
TOTAL					R\$ 6.665,67

Peças automotivas e Serviços para GOL 1.0 SPECIAL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, NA COR BRANCA, NÃO 4201

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bateria 60a.	Und	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
2.	Jogo Cabo de vela vw	Und	1	R\$ 150,33	R\$ 150,33
3.	Jogo Vela ignição	Und	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
4.	Sensor de temperatura vw	Und	1	R\$ 81,33	R\$ 81,33



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

5.	Kit de embreagem	Und	1	R\$ 423,33	R\$ 423,33
6.	Carcaça válvula termostatica vw	Und	1	R\$ 42,33	R\$ 42,33
7.	Tubo refrigerador vw pvc	Und	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
8.	Silicone cinza alta resis	Und	1	R\$ 56,33	R\$ 56,33
9.	Aditivo radiador vermelho concentrado	Und	1	R\$ 31,67	R\$ 31,67
10.	Estopa branca 120gr	Und	1	R\$ 5,33	R\$ 5,33
11.	Correia sincronizada vw continental	Und	1	R\$ 53,33	R\$ 53,33
12.	Polia tensora vw correia dentada	Und	1	R\$ 80,62	R\$ 80,62
13.	Polia tensora vw correia alternador refil	Und	1	R\$ 75,33	R\$ 75,33
14.	Correia arcondicionado vw	Und	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
15.	Filtro combustível blindado	Und	1	R\$ 23,67	R\$ 23,67
16.	Filtro lubrificante	Und	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
17.	Filtro de ar vw	Und	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
18.	Filtro arcondicionado vw	Und	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
19.	Oleo sae 5w40 selenia	Und	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
20.	Cilindro embreagem vw auxiliar (plástico)	Und	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
21.	Cilindro embreagem vw mestre (plástico)	Und	1	R\$ 160,33	R\$ 160,33
22.	Fluido de freio	Und	1	R\$ 41,67	R\$ 41,67
23.	Óleo sae 75w80	Und	3	R\$ 52,67	R\$ 158,00
24.	Amortecedor dianteiro vw	Und	2	R\$ 238,67	R\$ 477,33
25.	Amortecedor traseiro vw	Und	2	R\$ 197,33	R\$ 394,67
26.	Articulador axial vw cabeça 16mm	Und	2	R\$ 72,33	R\$ 144,67
27.	Coxim amortecedor vw dianteiro c/rol	Und	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
28.	Kit batente amortecedor vw dianteiro	Und	2	R\$ 30,33	R\$ 60,67
29.	Kit batente amortecedor vw traseiro	Und	2	R\$ 41,78	R\$ 83,55



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

30.	Bucha do amortecedor vw traseiro superior	Und	2	R\$ 30,33	R\$ 60,67
31.	Bucha eixo traseiro vw	Und	4	R\$ 29,33	R\$ 117,33
32.	Bieleta vw dianteira	Und	2	R\$ 44,33	R\$ 88,67
33.	Bucha estabilizador vw dianteiro	Und	2	R\$ 18,33	R\$ 36,67
34.	Bucha de bandeja vw dianteira	Und	2	R\$ 55,33	R\$ 110,67
35.	Terminal de direção vw ld direção	Und	1	R\$ 67,67	R\$ 67,67
36.	Terminal de direção vw le direção	Und	1	R\$ 68,33	R\$ 68,33
37.	Pivô vw ld (lado direito)	Und	1	R\$ 64,33	R\$ 64,33
38.	Pivô vw Le (lado esquerdo)	Und	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
39.	Bandeja vw ld	Und	1	R\$ 194,00	R\$ 194,00
40.	Bandeja vw le	Und	1	R\$ 194,00	R\$ 194,00
41.	Interruptor óleo vw	Und	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
42.	Disco freio vw diuanteiro ventilado	Und	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
43.	Pastilha de freio vw	Und	1	R\$ 107,00	R\$ 107,00
44.	Tambor freio vw traseiro c/cubo lona grande	Und	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
45.	Jogo sapata freio vw	Und	1	R\$ 139,67	R\$ 139,67
46.	Cabo de freio mao vw ld	Und	1	R\$ 50,67	R\$ 50,67
47.	Cabo de freio mao vw le	Und	1	R\$ 50,67	R\$ 50,67
48.	Alavanca freio mao vw	Und	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
49.	Cilindro roda vw traseiro	Und	2	R\$ 64,33	R\$ 128,67
50.	Ponta eixo traseiro vw	Und	2	R\$ 61,33	R\$ 122,67
51.	Kit rolamento roda vw traseiro	Und	2	R\$ 60,67	R\$ 121,33
52.	Cubo de roda vw traseiro c/abs	Und	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
53.	Rolamento roda diversos dianteiro	Und	2	R\$ 70,33	R\$ 140,67
54.	Cubo de roda vw dianteiro	Und	2	R\$ 54,33	R\$ 108,67



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

55.	Pino guia diversos	Und	2	R\$ 40,67	R\$ 81,33
TOTAL					R\$ 6.135,18
Peças automotivas e Serviços para PICK-UP SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, NA COR BRANCA, PLACA: 4581					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bateria 60a.	Und	1	R\$ 374,00	R\$ 374,00
2.	Jogo Cabo de vela vw	Und	1	R\$ 160,33	R\$ 160,33
3.	Jogo Vela ignição	Und	1	R\$ 75,33	R\$ 75,33
4.	Sensor de temperatura vw	Und	1	R\$ 72,67	R\$ 72,67
5.	Kit de embreagem	Und	1	R\$ 388,33	R\$ 388,33
6.	Carcaça válvula termostatica vw	Und	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
7.	Tubo refrigerador vw PVC	Und	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
8.	Aditivo radiador vermelho concentrado	Und	1	R\$ 30,33	R\$ 30,33
9.	Estopa branca 120gr	Und	1	R\$ 5,33	R\$ 5,33
10.	Correia arcondicionado vw	Und	1	R\$ 53,33	R\$ 53,33
11.	Filtro combustível blindado	Und	1	R\$ 21,67	R\$ 21,67
12.	Filtro lubrificante	Und	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
13.	Filtro de ar vw	Und	1	R\$ 26,67	R\$ 26,67
14.	Filtro arcondicionado vw	Und	1	R\$ 24,67	R\$ 24,67
15.	Oleo sae 5w40 selenia	Und	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
16.	Fluido de freio	Und	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
17.	Amortecedor dianteiro vw	Und	2	R\$ 293,33	R\$ 586,67
18.	Amortecedor traseiro vw	Und	2	R\$ 258,33	R\$ 516,67
19.	Coxim amortecedor vw dianteiro c/rol	Und	2	R\$ 73,33	R\$ 146,67
20.	Kit batente amortecedor vw dianteiro	Und	2	R\$ 31,33	R\$ 62,67
21.	Kit batente amortecedor vw traseiro	Und	2	R\$ 43,44	R\$ 86,89



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

22.	Bucha do amortecedor vw traseiro superior	Und	2	R\$ 27,33	R\$ 54,67
23.	Bucha eixo traseiro vw	Und	4	R\$ 25,33	R\$ 101,33
24.	Bieleta vw dianteira	Und	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
25.	Bucha estabilizador vw dianteiro	Und	2	R\$ 18,33	R\$ 36,67
26.	Bucha de bandeja vw dianteira	Und	2	R\$ 55,33	R\$ 110,67
27.	Terminal de direção vw ld direção	Und	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
28.	Terminal de direção vw le direção	Und	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
29.	Pivô vw ld	Und	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
30.	Pivô vw le	Und	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
31.	Bandeja vw ld	Und	1	R\$ 192,67	R\$ 192,67
32.	Bandeja vw le	Und	1	R\$ 192,67	R\$ 192,67
33.	Disco freio vw dianteiro ventilado	Und	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
34.	Pastilha de freio vw	Und	1	R\$ 90,33	R\$ 90,33
35.	Tambor freio vw traseiro c/cubo lona grande	Und	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
36.	Jogo sapata freio vw	Und	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
37.	Cabo de freio mao vw ld	Und	1	R\$ 50,67	R\$ 50,67
38.	Cilindro roda vw traseiro	Und	2	R\$ 48,67	R\$ 97,33
39.	Rolamento roda diversos dianteiro vw original	Und	2	R\$ 191,33	R\$ 382,67
40.	Kit rolamento roda vw traseiro	Und	2	R\$ 50,67	R\$ 101,33
41.	Cubo de roda vw traseiro c/abs	Und	2	R\$ 50,67	R\$ 101,33
42.	Cubo de roda vw dianteiro	Und	2	R\$ 43,33	R\$ 86,67
43.	Mola plástica vw dianteira redonda	Und	2	R\$ 19,33	R\$ 38,67
44.	Eixo traseiro completo	Und	1	R\$ 2.133,33	R\$ 2.133,33
TOTAL					R\$ 7.543,89
SAMU					
Peças automotivas para ambulância VEÍCULO MARCA PEUGEOT BOXER 2.3, PLACA: NAR-9263 ANO DE					



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

FABRICAÇÃO: 2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bucha bandeja inferior dianteira	Und	1	R\$ 1.914,33	R\$ 1.914,33
2.	Bucha da bandeja superior	Und	1	R\$ 4.879,94	R\$ 4.879,94
3.	Bucha de bandeja dianteira	Und	1	R\$ 1.959,45	R\$ 1.959,45
4.	Articulador auxiliar axial ld	Und	1	R\$ 529,08	R\$ 529,08
5.	Terminal direção ld	Und	1	R\$ 917,01	R\$ 917,01
6.	Cruzeta transmissão	Und	1	R\$ 6.071,30	R\$ 6.071,30
7.	Filtro lubrificante	Und	1	R\$ 113,33	R\$ 113,33
8.	Filtro de combustível	Und	1	R\$ 206,04	R\$ 206,04
9.	Filtro de ar	Und	1	R\$ 313,24	R\$ 313,24
10.	Pastilha de freio dianteiras	Und	1	R\$ 744,23	R\$ 744,23
11.	Rolamento roda dianteiro	Und	2	R\$ 730,76	R\$ 1.461,51
12.	Rolamento roda traseiro	Und	2	R\$ 773,11	R\$ 1.546,21
13.	Amortecedor dianteiro	Und	2	R\$ 489,75	R\$ 979,50
14.	Amortecedor traseiro	Und	2	R\$ 801,69	R\$ 1.603,37
15.	Jogo de sapata de freio	Und	1	R\$ 491,67	R\$ 491,67
16.	Bateria 70ª.	Und	1	R\$ 730,67	R\$ 730,67
17.	Pneu 205/75 R 16	Und	4	R\$ 792,33	R\$ 3.169,33
18.	Bicos Injetores	Und	4	R\$ 1.933,33	R\$ 7.733,33
19.	Bomba Injetora	Und	1	R\$ 6.913,92	R\$ 6.913,92
TOTAL					R\$ 42.277,48
TOTAL GERAL					R\$ 68.377,81

PAB

Serviços de mecânico para ambulância PICK-UP AMAROK CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, NA COR BRANCA, GASOLINA, PLACA: NAQ 2657



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 7.200,00
Serviços de mecânico para ambulância FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO DE FABRICAÇÃO: 2013, NA COR BRANCA, PLACA: NAQ 2247					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
TOTAL					R\$ 4.500,00
Serviços de mecânico para PICK-UP SAVEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO: 2015, NA COR BRANCA, PLACA: 4581					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	70	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
TOTAL					R\$ 6.300,00
SAMU					
Serviços de mecânico para ambulância VEÍCULO MARCA PEUGEOT BOXER 2.3, PLACA: NAR-9263 ANO DE FABRICAÇÃO: 2012					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
TOTAL					R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 31.500,00

3.2 Justificativa

A presente solicitação tem por objetivo a Aquisição de Peças Automotivas e Serviços para atender as necessidades do Programa de Atenção Básica – PAB e do Programa de Serviço de Atendimento Móvel às Urgências –

Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – CEP: 69.360-000 – Caracarái/RR

Fone: (0xx95) 3532-1313



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

SAMU, com o intuito de manter a qualidade dos serviços realizados pelos veículos destas unidades e para que possam desenvolver suas atividades precípuas.

4. PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Execução do Objeto

A contratação deste serviço deverá ser exclusiva do Município de Caracarái – RR, conforme requisições e ou ordem de serviço expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, informamos que a empresa poderá ter sede no município de Caracarái.

5. CONTRATO

5.1 Vigência do Processo

O presente contrato vigorará por 09 (Nove) Meses, a contar do dia seguinte da assinatura do contrato, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Contratante, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada** em conformidade com o disposto neste instrumento;
2. Notificar por escrito, à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
3. Exigir a qualquer tempo da **Contratada**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução do contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilidade;
4. Fiscalizar a execução do Contrato;
5. A contratada se obrigará a realizar o serviço de acordo com o estipulado no contrato.

6.2 Da Contratada se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

1. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o presente contrato;
2. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **contratante**, com relação ao serviço contratado;
3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **contratante**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
4. Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
5. Os preços dos serviços, objeto deste Projeto Básico deverá estar inclusos todos os tributos, impostos e outras taxas que se fizer necessário, quando da apresentação da proposta.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do objeto deste Termo de Referência será exercida por um fiscal designado através de portaria para fiscalizar a execução dos serviços, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução deste contrato, dando ciência de tudo ao contratante (Art.67 da Lei 8.666/93).

7.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **contratada**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

8. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1 O orçamento previsto nesta proposta perfaz um total de **R\$ 99.877,81** (*Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos*), inclusos as taxas e impostos pertinentes.

9. ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL

9.1 Entrega do Objeto

A execução do serviço deverá ter o prazo fixado de acordo com a Secretaria Municipal de Saúde/RR, atendendo todas as exigências do processo, na Praça do Centro Cívico, S/n, Centro, Caracarái – RR.

9.2 Entrega da Nota Fiscal



1. A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Município de Caracarái/RR, na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo todas as exigências do processo, no endereço Praça do Centro Cívico, S/n, Centro, Caracarái.

10. PAGAMENTO

10.1 Prazo Inicial

O pagamento será efetuado pela Secretaria de Saúde da PMCI, através de fatura/Nota Fiscal atestada por Fiscal nomeado por portaria e acompanha das Certidões necessárias.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PEÇAS			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO
10.301.0012.2.085	3390.30.00	335	PAB
10.302.0210.2.130	3390.30.00	328	SAMU
SERVIÇOS			
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE DE RECURSO
10.301.0012.2.085	3390.39.00	337	PAB
10.302.0210.2.130	3390.39.00	330	SAMU

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65 § 1º, de Lei nº .8.666/93.

13. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 88, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Art. 86 á 88, todos da Lei nº. 8666/93.

13.2 A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº. 8666/93, será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculando sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado de 10% (dez por centos) deste.

13.3 A multa a que se refere no Inciso II do artigo 87 da Lei nº. 8666/93 será calculada no percentual de 10% (dez por cento) do valor correspondente a parte do contrato não executada.

13.4 O descumprimento total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, acarretar as seguintes sanções: Advertência, Multa, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade, conforme previsto no artigo 87 de Lei 8666/93.

13.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.6 Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

13.7 A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8666/93 é de competência exclusiva da PMCI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13.8 O valor das multas será descontado dos créditos da **contratada**, desde já expressamente autorizado.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Aplicam-se, no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

14.2 O contrato poderá ser rescindindo, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o **contratado** o valor correspondente aos serviços já executados correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato do Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

14.4 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência de execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **contratante**, sob a pena de rescisão.

14.5 No caso de alterações nos preços, será desconsiderada qualquer alteração no quantitativo especificado em nota de empenho.

14.6 Os casos omissos constantes no Projeto Básico serão resolvidos pelo contratante



ANEXO II

PREGÃO Nº 026/2017

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E A ENTREGA DAS PEÇAS DEVERÃO SER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.653.408/0001-13, situada a Praça do Centro Cívico – Centro - Caracarái – RR, neste ato representada pela Prefeita, a Excelentíssima Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, brasileira, inscrita no C.P.F nº 149.973.982-68, RG nº 50.829 SSP/RR, com endereço à Rua 21 de Janeiro, Nº 142, Centro – Caracarái - RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E A ENTREGA DAS PEÇAS DEVERÃO SER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR**, cuja celebração foi autorizada nos autos do **Processo nº 048/2017**, e que se regerá pela lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ÓLEO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E A ENTREGA DAS PEÇAS DEVERÃO SER NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR**, conforme identificado e especificado no anexo I do **Pregão Presencial nº 026/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 – A **entrega ou execução dos serviços do objeto licitado** deste contrato deverão ser prestados conforme a solicitação e especificações contidas no **processo 048/2017-CL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 026/2017;
- b) Processo nº 048/2017- CL

3.2 - Prevalecerá a norma deste contrato que conflitar com outra contida em qualquer dos documentos indicados no item 3.1 desta cláusula, exceto as normas editalícias que possuem aplicabilidade (eficácia) precípua em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.1- A **CONTRATADA**, se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- b) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades.
- c) **Entrega ou execução dos serviços do objeto licitado** em conformidade com o objeto especificado no Edital e na Proposta de Preços.

4.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Fiscalizar o objeto do contrato, através do setor responsável, designado por autoridade competente, em conformidade com o inciso I e II, do art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

5.2 - Desde que atendidas as condições estipuladas no item anterior desta cláusula, o pedido de prorrogação do prazo poderá vir a ser feito pela empresa contratada, devendo o mesmo ser protocolado na **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em data anterior a dos vencimentos do prazo contratual.

5.3 – A vigência do contrato será **de 09 (nove) meses**, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor total estimado para o fornecimento objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), e os preços unitários são os constantes da proposta da **CONTRATADA**, aceitos na licitação acima referida, devidamente rubricados pelos representantes das partes **CONTRATANTES**.

6.2 O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice **IPCA** ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de _____, **efetuará o pagamento** até o 15º (décimo quinto) dia, após ter recebido a documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do **Programa de Trabalho e elemento de Despesa:**

Exercício 2017 Atividade 2.032 Programa: 12.361.0032 Classificação Econômica 33.90.39.00 (RECURSO PRÓPRIO)

Exercício 2017 Atividade 2.032 Programa: 12.368.0032 Classificação Econômica 33.90.30.00 (QSE)

Exercício 2017 Atividade 2.032 Programa: 12.361.0032 Classificação Econômica 33.90.30.00 (RECURSO PRÓPRIO)

Secretaria de Saúde

Exercício 2017 Atividade 2.085 Programa: 10.301.0012 Classificação Econômica 33.90.39.00 (PAB)

Exercício 2017 Atividade 2.085 Programa: 10.301.0012 Classificação Econômica 33.90.30.00 (PAB)

Exercício 2017 Atividade 2.130 Programa: 10.302.0210 Classificação Econômica 33.90.39.00 (SAMU)

Exercício 2017 Atividade 2.130 Programa: 10.302.0210 Classificação Econômica 33.90.30.00 (SAMU)

e no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho por estimativa, **no valor de R\$ _____**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.



CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto do contrato incorrendo ainda, na multa de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior pagar a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu(s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será considerado recusa formal:

- a) a inexecução do contrato; e
- b) a execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa referida nesta cláusula será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na SEMFAP – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da **entrega do objeto licitado** será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominados FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciante (Art. 67, da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, **entrega ou execução dos serviços do objeto licitado inadequado ou de qualidade inferior e**, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, das Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:
 - a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;
- II – Por acordo das partes:
 - a) Quando necessário a modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art.65, II, "d", da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicará a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o que estabelecem os Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, ficando assegurados os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - É assegurado ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do extrato deste contrato nos devidos órgão oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - FÔRO

13.1 - As Partes elegem o Foro da Cidade de Caracarái, Estado de Roraima, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, preterindo outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor, forma e validade na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Caracarái, em -----.

PELO CONTRATANTE:

PREFEITA

PELA CONTRATADA:

TITULAR

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



ANEXO III

PREGÃO Nº 026/2017

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (SUBSTITUI A PROCURAÇÃO)

A empresa, com sede..... na cidade de , C.N.P.J. nº, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., (CARGO), portador(a) do R.G. nºe C.P.F. nº, para representá-la perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – CPL/PMC**, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de nº ____/2017, podendo para tanto **formular ofertas e lances verbais** de preços, **manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos**, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

CARACARAÍ-RR, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.
- Reconhecer firma em Cartório Competente do Representante Legal



ANEXO IV

PREGÃO Nº 026/2017

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nos abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ- CPL/PMC, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope "2" Habilitação, em conformidade com o que dispõe o **Art.4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, para participação no Pregão Presencial nº ____/2017, que realizar-se-á no dia ____ de ____ de 2017 às __:__hs

CARACARAÍ – RR, dede 2017.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO V

PREGÃO Nº 026/2017

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e de CPF nº, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de CARACARAÍ antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CARACARAÍ – RR,de.....de 2017.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO VI

PREGÃO Nº 026/2017

ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:.....,
DECLARA que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação,
incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

CARACARÁI-RR,dede 2017.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Encartar esta Declaração no Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.



ANEXO VII

PREGÃO Nº 026/2017

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR ESTA LOGOMARCA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:....., DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CARACARAÍ-RR,.....de.....de 2017.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.**



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 026/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVINIENTES QUE
IMPEÇAM A HABILITAÇÃO DA EMPRESA NESTA LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., sediada na rua/avenida:.....,
DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação
no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

CARACARAÍ-RR,dede 2017.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO IX

PREGÃO Nº 026/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe de CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial nº ___/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, **QUE** a Empresa Não Possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CARACARÁI-RR,de.....de 2017.

(Nome/Assinatura do Representante Legal)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- **Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.**



ANEXO X

MODELO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. 026/2017
Caracarái – RR, ____ de _____ de 2017.
Nome do Licitante:
Endereço:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO EM ENVELOPE LACRADO, ATÉ ÀS 11h00 min DO DIA 04 DE ABRIL DE 2017.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para Micro Ônibus Escolar Volare: 4x4.				
01	Bateria 150A.	Und	04		
02	Cabo do acelerador	Und	02		
03	Câmara de ar, tamanho 16	Und	12		
04	Correia do conjunto do alternador	Und	02		
05	Filtro de ar do motor	Und	02		
06	Filtro do combustível, com separador de água	Und	08		
07	Filtro do óleo lubrificante do motor	Und	08		
08	Jogo de lona para freio traseiro	Und	02		
09	Óleo lubrificante 15w40	Lt	160		
10	Óleo para caixa de marcha (1 lt) SAE 90	Und	10		
11	Óleo para diferencial (1 lt) SAE 140	Und	12		
12	Paletas do limpador de para-brisa	Par	02		
13	Partilhas PR freios dianteiro	Par	02		
14	Pneu 750/16	Und	12		
15	Protetores, tamanho 16	Und	12		
16	Alternador 24w	Und	02		
17	Cilindro mestre de embreagem	Und	02		
18	Cilindro auxiliar de embreagem	Und	02		
19	Rolamento da ponta da carcaça da traseira grande	Und	04		
20	Rolamento da ponta da carcaça da traseira pequeno	Und	04		
21	Cruzeta do cardan	Und	06		
22	Rolamento de centro	Und	02		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

23	Parafuso de roda	Und	20		
24	Amortecedor dianteiro	Und	04		
25	Amortecedor traseiro	Und	04		
26	Graxa de lubrificação (balde de 18 kg)	Und	03		
27	Kit de embreagem	Kit	01		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Serviços automotivos para Micro Ônibus Escolar Volare: 4x4.				
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	360		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para Micro Ônibus Escolar Wolksbus: 15-190.				
01	Bateria 150A.	Und	04		
02	Cabo do acelerador	Und	02		
03	Câmara de ar, tamanho 16	Und	12		
04	Correia do conjunto do alternador	Und	02		
05	Filtro de ar do motor	Und	02		
06	Filtro do combustível, com separador de água	Und	08		
07	Filtro do óleo lubrificante do motor	Und	08		
08	Jogo de lona para freio traseiro	Und	02		
09	Óleo lubrificante 15w40	Lt	160		
10	Óleo para caixa de marcha (1 lt) SAE 90	Und	10		
11	Óleo para diferencial (1 lt) SAE 140	Und	12		
12	Paletas do limpador de para-brisa	Par	02		
13	Partilhas PR freios dianteiro	Par	02		
14	Pneu 750/16	Und	12		
15	Protetores, tamanho 16	Und	12		
16	Alternador 24w	Und	02		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

17	Cilindro mestre de embreagem	Und	02		
18	Cilindro auxiliar de embreagem	Und	02		
19	Rolamento da ponta da carcaça da traseira grande	Und	04		
20	Rolamento da ponta da carcaça da traseira pequeno	Und	04		
21	Cruzeta do cardan	Und	06		
22	Rolamento de centro	Und	02		
23	Parafuso de roda	Und	20		
24	Amortecedor dianteiro	Und	04		
25	Amortecedor traseiro	Und	04		
26	Kit de embreagem	Unid	01		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Serviços automotivos para Micro Ônibus Escolar Wolksbus: 15-190.				
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	360		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para Micro Ônibus Escolar Volare: V8L.				
01	Bateria 150 ^a .	Und	02		
02	Cabo do acelerador	Und	01		
03	Correia do conjunto do alternador	Und	01		
04	Filtro de ar do motor	Und	02		
05	Filtro do combustível, com separador de água	Und	04		
06	Filtro do óleo lubrificante do motor	Und	04		
07	Jogo de lona para freio traseiro	Und	01		
08	Óleo lubrificante 15w40	Lt	80		
09	Óleo para caixa de marcha (1 lt) SAE 90	Und	5		
10	Óleo para diferencial (1 lt) SAE 140	Und	6		
11	Paletas do limpador de para-brisa	Par	01		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

12	Pneu 750/16	Und	6		
13	Alternador 24w	Und	01		
14	Cilindro mestre de embreagem	Und	01		
15	Cilindro auxiliar de embreagem	Und	01		
16	Rolamento da ponta da carcaça da traseira grande	Und	02		
17	Rolamento da ponta da carcaça da traseira pequeno	Und	02		
18	Cruzeta do cardan	Und	03		
19	Rolamento de centro	Und	01		
20	Parafuso de roda	Und	10		
21	Amortecedor dianteiro	Und	04		
22	Amortecedor traseiro	Und	04		
23	Kit de embreagem	Und	01		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Serviços automotivos para Micro Ônibus Escolar Volare: V8L.				
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	180		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação: 2013				
01	Bateria 60A.	Und	1		
02	Coxim Amortecedor Fiat Dianteiro	Und	2		
03	Kit batente amortecedor Fiat Dianteiro	Und	2		
04	Kit estabilizador fiat externo	Und	2		
05	Kit estabilizador fiat interno	Und	2		
06	Filtro do combustível	Und	1		
07	Filtro do óleo lubrificante Fiat	Und	1		
08	Filtro de ar	Und	1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

09	Filtro de gabine	Und	1		
10	Óleo lubrificante 15w40	Und	4		
11	Buchas de bandeija traseira	Und	8		
12	Partilhas freios fiat dianteiro	Und	1		
13	Pneu 175/70 14	Und	4		
14	Terminal de direção Fiat Barra Tensora	Und	2		
15	Terminal de direção Fiat LD 14X1.5	Und	2		
16	Articulador axial Fiat	Und	2		
17	Formula um Fiat	Und	4		
18	Correa sincronizadora Fiat	Und	1		
19	Correa dentada Fiat	Und	1		
20	Amortecedor dianteiro Fiat	Und	2		
21	Amortecedor traseiro Fiat	Und	2		
22	Kit de embreagem Fiat	Kit	1		
23	Disco de freio fiat dianteiro	Und	1		
24	Sapata de freio fiat	Und	1		
25	Tambor de freio fiat	Und	1		
26	Bronzina de biela fiat	Und	1		
27	Bronzina de mancal fiat	Und	1		
28	Bomba de oleo fiat	Und	1		
29	Coxim caixa de macha	Und	1		
30	Junta homocinetica	Und	1		
31	Coifa lado da caixa de macha	Und	2		
32	Braço – Pivo	Und	2		
33	Correia do alternador	Und	1		
34	Correia do ar	Und	1		
35	Jogo de velas	Und	1		
36	Cabos de velas	Und	1		
37	Reparo dos bicos	Und	1		
38	Jogo Bucha de bandeija	Und	1		
39	Cabo do freio	Und	2		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE VIII



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Serviço de manutenção para FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação: 2013				
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	40		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE IX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para PICK-UP AMAROK CABINE DUPLA - gasolina, ano de fabricação: 2015				
01	Bucha bandeja vw inferior dianteira	Und	1		
02	Bucha da bandeja vw superior	Und	1		
03	Bucha de bandeja vw dianteira	Und	1		
04	Articulador auxiliar axial vw ld	Und	1		
05	Terminal direção vw ld	Und	1		
06	Cruzeta transmissão	Und	1		
07	Filtro lubrificante	Und	1		
08	Filtro de combustível	Und	1		
09	Filtro de ar	Und	1		
10	Pastilha de freio dianteiras/alarme	Und	1		
11	Rolamento roda dianteiro	Und	2		
12	Rolamento roda traseiro	Und	2		
13	Amortecedor dianteiro	Und	2		
14	Amortecedor traseiro	Und	2		
15	Jogo de sapata de freio	Und	1		
16	Bateria 70ª.	Und	1		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE X

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Serviços de manutenção para PICK-UP AMAROK CABINE DUPLA - gasolina, ano de				



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

	fabricação: 2015				
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	80		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE XI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para GOL 1.0 SPECIEL, ano de fabricação: 2015				
01	Bateria 60a.	Und	1		
02	Jogo Cabo de vela vw	Und	1		
03	Jogo Vela ignição	Und	1		
04	Sensor de temperatura vw	Und	1		
05	Kit de embreagem	Und	1		
06	Carcaça válvula termostatica vw	Und	1		
07	Tubo refrigerador vw pvc	Und	1		
08	Silicone cinza alta resis	Und	1		
09	Aditivo radiador vermelho concentrado	Und	1		
10	Estopa branca 120gr	Und	1		
11	Correia sincronizada vw continental	Und	1		
12	Polia tensora vw correia dentada	Und	1		
13	Polia tensora vw correia alternador refil	Und	1		
14	Correia arcondicionado vw	Und	1		
15	Filtro combustível blindado	Und	1		
16	Filtro lubrificante	Und	1		
17	Filtro de ar vw	Und	1		
18	Filtro arcondicionado vw	Und	1		
19	Oleo sae 5w40 selenia	Und	4		
20	Cilindro embreagem vw auxiliar (plástico)	Und	1		
21	Cilindro embreagem vw mestre (plástico)	Und	1		
22	Fluido de freio	Und	1		
23	Óleo sae 75w80	Und	3		
24	Amortecedor dianteiro vw	Und	2		
25	Amortecedor traseiro vw	Und	2		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

26	Articulador axial vw cabeça 16mm	Und	2		
27	Coxim amortecedor vw dianteiro c/rol	Und	2		
28	Kit batente amortecedor vw dianteiro	Und	2		
29	Kit batente amortecedor vw traseiro	Und	2		
30	Bucha do amortecedor vw traseiro superior	Und	2		
31	Bucha eixo traseiro vw	Und	4		
32	Bieleta vw dianteira	Und	2		
33	Bucha estabilizador vw dianteiro	Und	2		
34	Bucha de bandeja vw dianteira	Und	2		
35	Terminal de direção vw ld direção	Und	1		
36	Terminal de direção vw le direção	Und	1		
37	Pivô vw ld (lado direito)	Und	1		
38	Pivô vw Le (lado esquerdo)	Und	1		
39	Bandeja vw ld	Und	1		
40	Bandeja vw le	Und	1		
41	Interruptor óleo vw	Und	1		
42	Disco freio vw dianteiro ventilado	Und	2		
43	Pastilha de freio vw	Und	1		
44	Tambor freio vw traseiro c/cubo lona grande	Und	2		
45	Jogo sapata freio vw	Und	1		
46	Cabo de freio mao vw ld	Und	1		
47	Cabo de freio mao vw le	Und	1		
48	Alavanca freio mao vw	Und	1		
49	Cilindro roda vw traseiro	Und	2		
50	Ponta eixo traseiro vw	Und	2		
51	Kit rolamento roda vw traseiro	Und	2		
52	Cubo de roda vw traseiro c/abs	Und	2		
53	Rolamento roda diversos dianteiro	Und	2		
54	Cubo de roda vw dianteiro	Und	2		
55	Pino guia diversos	Und	2		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE XII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Serviço de manutenção para GOL 1.0 SPECIAL,				



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

	ano de fabricação: 2015				
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	50		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE XIII

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para PICK-UP SAVEIRO, ano de fabricação: 2015				
01	Bateria 60a.	Und	1		
02	Jogo Cabo de vela vw	Und	1		
03	Jogo Vela ignição	Und	1		
04	Sensor de temperatura vw	Und	1		
05	Kit de embreagem	Und	1		
06	Carcaça válvula termostatica vw	Und	1		
07	Tubo refrigerador vw PVC	Und	1		
08	Aditivo radiador vermelho concentrado	Und	1		
09	Estopa branca 120gr	Und	1		
10	Correia arcondicionado vw	Und	1		
11	Filtro combustível blindado	Und	1		
12	Filtro lubrificante	Und	1		
13	Filtro de ar vw	Und	1		
14	Filtro arcondicionado vw	Und	1		
15	Oleo sae 5w40 selenia	Und	4		
16	Fluido de freio	Und	1		
17	Amortecedor dianteiro vw	Und	2		
18	Amortecedor traseiro vw	Und	2		
19	Coxim amortecedor vw dianteiro c/rol	Und	2		
20	Kit batente amortecedor vw dianteiro	Und	2		
21	Kit batente amortecedor vw traseiro	Und	2		
22	Bucha do amortecedor vw traseiro superior	Und	2		
23	Bucha eixo traseiro vw	Und	4		
24	Bieleta vw dianteira	Und	2		
25	Bucha estabilizador vw dianteiro	Und	2		
26	Bucha de bandeja vw dianteira	Und	2		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

27	Terminal de direção vw ld direção	Und	1		
28	Terminal de direção vw le direção	Und	1		
29	Pivô vw ld	Und	1		
30	Pivô vw le	Und	1		
31	Bandeja vw ld	Und	1		
32	Bandeja vw le	Und	1		
33	Disco freio vw diuanteiro ventilado	Und	2		
34	Pastilha de freio vw	Und	1		
35	Tambor freio vw traseiro c/cubo lona grande	Und	2		
36	Jogo sapata freio vw	Und	1		
37	Cabo de freio mao vw ld	Und	1		
38	Cilindro roda vw traseiro	Und	2		
39	Rolamento roda diversos dianteiro vw original	Und	2		
40	Kit rolamento roda vw traseiro	Und	2		
41	Cubo de roda vw traseiro c/abs	Und	2		
42	Cubo de roda vw dianteiro	Und	2		
43	Mola plástica vw dianteira redonda	Und	2		
44	Eixo traseiro completo	Und	1		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE XIV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Serviço de manutenção para PICK-UP SAVEIRO, ano de fabricação: 2015				
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Hora	70		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

LOTE XV

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Peças automotivas para PEUGEOT BOXER 2.3 / AMBULÂNCIA, ano de fabricação: 2012				
01	Bucha bandeja inferior dianteira	Und	1		
02	Bucha da bandeja superior	Und	1		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARÁI
“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”



PROCESSO Nº 48/2017-CL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

03	Bucha de bandeija dianteira	Und	1		
04	Articulador auxiliar axial Id	Und	1		
05	Terminal direção Id	Und	1		
06	Cruzeta transmissão	Und	1		
07	Filtro lubrificante	Und	1		
08	Filtro de combustível	Und	1		
09	Filtro de ar	Und	1		
10	Pastilha de freio dianteiras	Und	1		
11	Rolamento roda dianteiro	Und	2		
12	Rolamento roda traseiro	Und	2		
13	Amortecedor dianteiro	Und	2		
14	Amortecedor traseiro	Und	2		
15	Jogo de sapata de freio	Und	1		
16	Bateria 70ª.	Und	1		
17	Pneu 205/75 R 16	Und	04		
18	Bicos Injetores	Und	04		
19	Bomba Injetora	Und	01		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	Serviço de manutenção para PEUGEOT BOXER 2.3 / AMBULÂNCIA, ano de fabricação: 2012				
01	Mão de obra por hora de serviços mecânicos em geral (inclusive serviços nos sistemas de freio, de direção, de suspensão, de escapamento, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, troca de óleo hidráulico e aditivos) mecânica em geral.	Horas	80		
VALOR GLOBAL R\$: _____, (_____)					

Valor Total R\$: -----	R\$ 0,00
------------------------	-----------------

Local de Entrega dos Materiais/Serviços:
Prazo de Validade da Proposta:
Prazo de Entrega dos Materiais/Serviços:
Banco: Agência: C/C:

Caracarái -RR, / /17	Ass. e Carimbo do Proponente:
----------------------------	-------------------------------



ANEXO XI

PREGÃO Nº 026/2017

Comprovante de Entrega

Pregão Presencial: 026/2017
Processo Nº: 048/2017-CL

Caracarái- RR, de 2017.

Abertura dia: 04/04/2017
Horário: 11h00min

COMPROVANTE DE ENTREGADO EDITAL

Firma:

CNPJ:

Endereço:

Telefone p/ Contato:

CARIMBO DO CNPJ

Carimbo e Assinatura do Proponente

Pregoeiro ou Equipe de Apoio